

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO



CURSO DE OPERAÇÃO DE
PONTE ROLANTE COM SPREADER CLAMP

SIGLA: COPR-SC

2017

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

CURSO DE OPERAÇÃO DE PONTE ROLANTE COM SPREADER CLAMP
SIGLA: COPR-SC

SINOPSE GERAL DO CURSO

DURAÇÃO: 05 dias (CHD = 4 h)

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 HORAS

1 - PROPÓSITO GERAL DO CURSO

Habilitar o aluno para operações de ponte rolante com spreader clamp, obedecendo às normas e procedimentos inerentes às características do trabalho nesse equipamento.

2 - DIRETRIZES GERAIS DO CURSO

O desenvolvimento do curso obedecerá às diretrizes estabelecidas pela Diretoria de Portos e Costas (DPC).

A) QUANTO À ESTRUTURA DO CURSO

- a) A turma deverá ser constituída pelo número mínimo de 10 vagas.
- b) O curso terá 15 aulas teóricas e práticas, 2 tempos de avaliação teórica e 01 tempo de avaliação prática. As aulas expositivas terão a duração unitária de 50 minutos, com intervalos de 10 minutos, sendo a carga horária diária (CHD) estabelecida segundo a disponibilidade de cada local onde o curso for conduzido e do turno (diurno ou noturno), conforme estabelecido nas Normas da Autoridade Marítima para o Ensino Profissional Marítimo (NORMAM-32/DPC).
- c) Os critérios para a admissão no curso serão estabelecidos pelo Órgão de Gestão de Mão-de-Obra (OGMO).

B) QUANTO ÀS TÉCNICAS DE ENSINO

Conduzir o ensino por meio das seguintes técnicas:

- a) aulas expositivas com utilização de recursos instrucionais adequados ao conteúdo; e
- b) aulas práticas, efetuando operações reais de movimentação de cargas com ponte rolante com spreader clamp. Deverá ocorrer revezamento pelos alunos na condução do equipamento.

C) QUANTO À FREQUÊNCIA ÀS AULAS

- a) A frequência às aulas e demais atividades programadas é obrigatória.
- b) O aluno deverá obter 80% de frequência no total das aulas, para cada disciplina e, 90% de frequência no total das aulas ministradas no curso.

- c) Para efeito das alíneas descritas acima, será considerada falta: o não comparecimento às aulas, o atraso superior a 10 minutos do início de qualquer atividade programada ou a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento.

D) QUANTO À AFERIÇÃO DO APROVEITAMENTO DO ALUNO

- a) O instrutor poderá realizar, opcionalmente, um pré-teste para melhor se situar quanto ao nível da turma.
- b) A avaliação do rendimento da aprendizagem será realizada por meio da aplicação de testes, com duração de 1 hora, conforme a sequência:
Disciplina I – teórico
Disciplina II - teórico
Disciplina II - prático (1 hora por aluno)
- c) A aprovação ocorrerá quando o aluno obtiver grau 5,0 ou superior no teste teórico, for considerado apto no teste prático e apresentar frequência conforme estabelecida no item C).

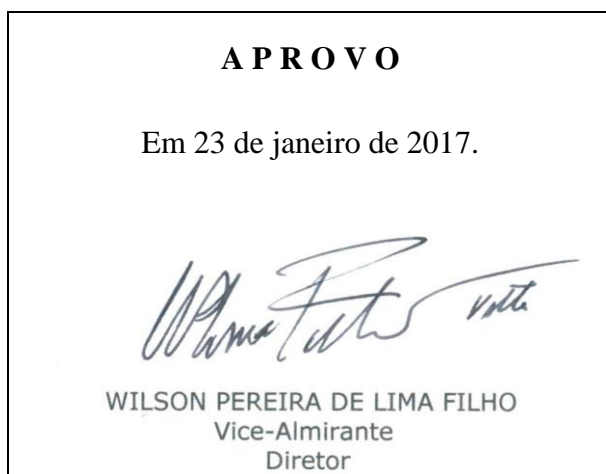
3 - DISCIPLINAS E CARGAS HORÁRIAS

I – OPERAÇÕES COM PONTE ROLANTE COM SPREADER CLAMP.....	09 HORAS
II – PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DAS OPERAÇÕES.....	05 HORAS
III – PRÁTICA OPERACIONAL.....	04 HORAS

4 - VIGÊNCIA

Este currículo entra em vigor na presente data.

5 - APROVAÇÃO DO CURSO



CARGA HORÁRIA REAL:	18 HORAS
TEMPO DE RESERVA:	02 HORAS
CARGA HORÁRIA TOTAL:	20 HORAS

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

CURSO DE OPERAÇÃO DE PONTE ROLANTE COM SPREADER CLAMP - COPR-SC
DISCIPLINA I: OPERAÇÕES DE PONTES ROLANTES COM SPREADER CLAMP
CARGA HORÁRIA: 9 HORAS
- SUMÁRIO -

1) PROPÓSITO GERAL DA DISCIPLINA

Proporcionar ao aluno conhecimento sobre as operações e características específicas do equipamento e suas aplicações.

2) LISTA E PROPÓSITO DAS UNIDADES DE ENSINO

1. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO..... 04 HORAS
 - 1.1 Conhecer a operação com ponte rolante com *spreader clamp*.
 - 1.2 Apresentar os diferenciais tecnológicos.
 - 1.3 Conhecer os dados técnicos do equipamento: capacidade, dimensões, comandos, etc.
 - 1.4 Conhecer noções do bom uso e manutenção preventiva.
 - 1.5 Enfatizar os princípios básicos de cuidados de segurança, saúde e responsabilidade ambiental.

2. PROCEDIMENTOS PARA COMANDO DO EQUIPAMENTO.....04 HORAS
 - 2.1 Conhecer procedimentos e instruções específica do equipamento.
 - 2.2 Conhecer os comandos e os controles do equipamento.
 - 2.3 Sinalização: do equipamento, da planta de operações.
 - 2.4 Características das cargas.
 - 2.5 Análise dos riscos das operações.
 - 2.6 Conhecer a sistemática geral das operações: organização e fluxo logístico.

- TESTE TEÓRICO.....01 HORA

3) DIRETRIZES ESPECÍFICAS

- a) As aulas expositivas deverão conter, obrigatoriamente, exemplos práticos sobre os conteúdos abordados.
- b) A interação entre alunos e instrutor deverá ocorrer como forma de tornar ativa e participativa a aula e permitir uma maior assimilação dos conceitos.
- c) O conteúdo da disciplina é baseado nas diretrizes estabelecidas pela OIT, regulamentações do Ministério da Saúde, Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário.

4) AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Será destinada 1 hora para a realização de teste teórico.

5) RECURSOS INSTRUCIONAIS

- a) Multimídia: projeção de *slides* e filmes
- b) Quadro de giz ou lousa
- c) *Flip-chart*
- d) Croquis
- e) Manuais de fabricantes do equipamento
- f) Outros a critério do instrutor

6) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- a) BRASIL. **Decreto nº 1.254, de 29 de setembro de 1994**. Promulga a Convenção número 155, da Organização Internacional do Trabalho, sobre Segurança e Saúde dos Trabalhadores e o Meio Ambiente de Trabalho, concluída em Genebra, em 22 de junho de 1981.
- b) _____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual (NR 06)**. Aprovada pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978. DOU 06/07/1978.
- c) _____. Ministério do Trabalho e Previdência Social. **Norma Regulamentadora nº 29 – Segurança e Saúde no Trabalho Portuário (NR 29)**. Aprovada pela Portaria SSST N.º 53, de 17 de dezembro de 1997. DOU 29/12/1997.
- d) _____. Ministério do Trabalho e Emprego/ Fundação Jorge Duprat de Figueiredo. **NR 29 Segurança e saúde no trabalho portuário: manual técnico**. Organização, Antonio Carlos Garcia Júnior. São Paulo: Fundacentro, 2014. 327 p.: il. ISBN 978-85-98117-87-4. Disponível em <<http://www.fundacentro.gov.br/biblioteca/biblioteca-Digital/publicacao/detalhe/2014/11/nr-29-seguranca-e-saude-no-trabalho-portuario>>

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

CURSO DE OPERAÇÃO DE PONTE ROLANTE COM SPREADER CLAMP – COPR SC
DISCIPLINA II: PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DAS OPERAÇÕES
CARGA HORÁRIA: 5 HORAS
- SUMÁRIO -

1) PROPÓSITO GERAL DA DISCIPLINA

Proporcionar ao aluno conhecimento das instruções para realização das tarefas com segurança e qualidade nas operações obedecendo as boas práticas em segurança.

2) LISTA E PROPÓSITO DAS UNIDADES DE ENSINO

1. NORMAS E PROCEDIMENTOS SEGURANÇA.....04 HORAS
- 1.1 Apresentar o conjunto das normas regulamentadoras aplicáveis à operação do equipamento.
- 1.2 Análise dos riscos por meio de medidas de prevenção.
- 1.3 Política de segurança, saúde e meio ambiente.
- 1.4 Procedimento de emergência (plano de resposta aplicado).
- 1.5 Conhecer as características e os procedimentos do plano de ação.
- TESTE TEÓRICO01 HORA

3) DIRETRIZES ESPECÍFICAS

- a) As aulas expositivas deverão conter, obrigatoriamente, exemplos práticos sobre os conteúdos abordados.
- b) A interação entre alunos e instrutor deverá ocorrer como forma de tornar ativa e participativa a aula e permitir uma maior assimilação dos conceitos.
- c) O conteúdo da disciplina é baseado no estudo dos procedimentos adotados e praticados nas operações de descarga de vagões realizadas no corredor de exportação.

4) AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Será destinada 1 hora para realização de teste teórico.

5) RECURSOS INSTRUCIONAIS

- a) Multimídia: projeção de *slides* e filmes
- b) Quadro de giz ou lousa
- c) *Flip-chart*
- d) Croquis
- e) Outros a critério do instrutor

6 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- a) ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. **ABNT NBR 15466:2007**. Qualificação e certificação de operadores de ponte rolante, pórtico e semipórtico – Requisitos. 26p.
- b) BRASIL. **Decreto nº 1.254, de 29 de setembro de 1994**. Promulga a Convenção nº 55, da Organização Internacional do Trabalho, sobre Segurança e Saúde dos Trabalhadores e o Meio Ambiente de Trabalho, concluída em Genebra, em 22 de junho de 1981.
- c) _____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual (NR 06)**. Aprovada pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978. DOU 06/07/1978.
- d) _____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 9 - Programas Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) – NR 09**. Aprovada pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978. DOU 06/07/1978.
- e) _____. Ministério do Trabalho e Previdência Social. **Norma Regulamentadora nº 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamento (NR-12)**. Aprovada pela Portaria MTb nº 3.214, de 08/06/1978. DOU 06/07/1978. Atualizada pela Portaria MTPS nº 509, de 29 de abril de 2016.
- f) _____. Ministério do Trabalho e Previdência Social. **Norma Regulamentadora nº 29 – Segurança e Saúde no Trabalho Portuário (NR 29)**. Aprovada pela Portaria SSST N.º 53, de 17 de dezembro de 1997. DOU 29/12/1997.
- g) _____. Ministério do Trabalho e Emprego/ Fundação Jorge Duprat de Figueiredo. **NR 29 Segurança e saúde no trabalho portuário: manual técnico**. Organização, Antonio Carlos Garcia Júnior. São Paulo: Fundacentro, 2014. 327 p.: il. ISBN 978-85-98117-87-4. Disponível em <<http://www.fundacentro.gov.br/biblioteca/biblioteca-Digital/publicacao/detalhe/2014/11/nr-29-seguranca-e-saude-no-trabalho-portuario>>

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

CURSO DE OPERAÇÃO DE PONTE ROLANTE COM SPREADER CLAMP - COPR-SC
DISCIPLINA III: PRÁTICA OPERACIONAL
CARGA HORÁRIA: 04 HORAS
- SUMÁRIO -

1) PROPÓSITO GERAL DA DISCIPLINA

Proporcionar ao aluno atividade prática para operar pontes rolantes com *spreader clamp* obedecendo aos procedimentos operacionais padronizados e as normas de segurança aplicáveis.

2) LISTA E PROPÓSITO DAS UNIDADES DE ENSINO

1. PRÁTICA OPERACIONAL	03 HORAS
TESTE PRÁTICO.....	1 HORA
	(por aluno)

3) DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Nas aulas práticas, a turma será dividida em grupos, devendo efetuar a movimentação de vagões no Corredor de Exportação. Cada aluno terá, no mínimo, 3 horas na condução efetiva do equipamento.

4) AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Será destinada 1 hora para realização de teste prático, por aluno, e os respectivos comentários sobre o seu desempenho.

5) RECURSOS INSTRUCIONAIS

- a) Disponibilidade do uso do equipamento e cessão do espaço físico
- b) EPI e sinalização aplicáveis
- c) Simulador (opcional)

6) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- a) BRASIL. Decreto nº 1.254, de 29 de setembro de 1994. Promulga a Convenção nº 155, da Organização Internacional do Trabalho, sobre Segurança e Saúde dos Trabalhadores e o Meio Ambiente de Trabalho, concluída em Genebra, em 22 de junho de 1981.
- b) _____. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual (NR 06). Aprovada pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978. DOU 06/07/1978.

- c) _____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 9 - Programas Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) – NR 09**. Aprovada pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978. DOU 06/07/1978.
- d) _____. Ministério do Trabalho e Previdência Social. **Norma Regulamentadora nº 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamento (NR-12)**. Aprovada pela Portaria MTE nº 3.214, de 08/06/1978. DOU 06/07/1978.
- e) _____. Ministério do Trabalho e Previdência Social. **Norma Regulamentadora nº 29 – Segurança e Saúde no Trabalho Portuário (NR 29)**. Aprovada pela Portaria SSST N.º 53, de 17 de dezembro de 1997. DOU 29/12/1997.
- f) _____. Ministério do Trabalho e Emprego/ Fundação Jorge Duprat de Figueiredo. **NR 29 Segurança e saúde no trabalho portuário: manual técnico**. Organização, Antonio Carlos Garcia Júnior. São Paulo: Fundacentro, 2014. 327 p.: il. ISBN 978-85-98117-87-4. Disponível em <<http://www.fundacentro.gov.br/biblioteca/biblioteca-Digital/publicacao/detalhe /2014/11/nr-29-seguranca-e-saude-no-trabalho-portuario>>